



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO Nº 16/2026

AUTOR/Vereador: JHON BRAGA

CONSIDERANDO que o fornecimento de medicamentos de alto custo é um direito assegurado aos pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), mediante prescrição médica, laudo técnico e cumprimento dos protocolos estabelecidos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO relatos de pacientes e familiares acerca de atrasos no fornecimento de medicamentos de alto custo, bem como dificuldades de acesso à informação sobre a disponibilidade dos medicamentos antes do deslocamento até o departamento responsável;

CONSIDERANDO que muitos pacientes usuários de medicamentos de alto custo possuem limitações de locomoção, condições de saúde fragilizadas ou residem em bairros distantes, o que torna essencial a existência de comunicação prévia clara e acessível;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que o acesso a medicamentos de alto custo ocorra de forma justa, isonômica, transparente e humanizada, sem qualquer tipo de privilégio ou ônus desnecessário ao paciente;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Legislativo Municipal de exercer a função fiscalizadora, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas públicas de saúde;

REQUEIRO à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Digníssima Prefeita Municipal, solicitando de Sua Excelência **entrar em entendimento com o setor competente para que informe a esta Casa de Leis o que segue:**

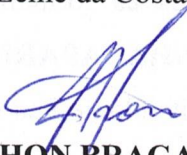
- 1. Quais são os critérios oficiais adotados pelo município para a distribuição de medicamentos de alto custo, especialmente nos casos em que há atraso no fornecimento ou quantidade limitada do medicamento disponível?**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2. Existe lista de espera formal para os pacientes cadastrados para uso de medicamentos de alto custo e quais parâmetros definem a ordem de atendimento (data de cadastro, prescrição médica, grau de urgência, entre outros)?
3. Como é realizado o controle e registro das entregas de medicamentos de alto custo, informando se há sistema, planilha ou protocolo administrativo que registre datas, pacientes atendidos e responsáveis pela liberação?
4. Quais procedimentos são adotados para garantir a impessoalidade na entrega dos medicamentos, assegurando que todos os pacientes cadastrados sejam atendidos sem distinção ou favorecimento?
5. Existe canal oficial de comunicação (telefone, WhatsApp institucional, sistema eletrônico ou outro meio) para que o paciente ou responsável possa consultar previamente a disponibilidade do medicamento, evitando deslocamentos desnecessários?
6. Caso exista tal canal, qual é o número, horário de atendimento e protocolo a ser seguido pelo paciente para obter essa informação?
7. Quais medidas estão sendo adotadas pelo departamento responsável para informar previamente os pacientes sobre atrasos, indisponibilidade temporária ou chegada dos medicamentos, especialmente considerando pacientes com mobilidade reduzida ou em situação de vulnerabilidade?

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 02 de fevereiro de 2026.


JHON BRAGA
Vereador